



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 373/1995

CONCEDE LICENÇA DO
DEPUTADO TOURINHO FILHO,
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PELO PRAZO DE 121 DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Prorroga licença ao Deputado Tourinho Filho, de acordo com o Art. 137, inciso III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 1995.

DEP. CID GOMES - PRESIDENTE

DEP. MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO

DEP. IDEMAR CITO - 2º SECRETÁRIO

DEP. CIRILO PIMENTA - 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

DEP. TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

Observação: Este não substitui o texto conforme publicado no
Diário Oficial no dia 28/11/2025.